



## RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 016/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 325/2021  
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 016/2021

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PRIVADAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE EXAMES DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM, DE FORMA À COMPLEMENTAR O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SUS DO MUNICÍPIO DE PATOS, TENDO EM VISTA, QUE O MUNICÍPIO NÃO DISPÕE DESTE TIPO DE SERVIÇO EM SUA REDE, A CARGO DA SECRETARIA DE SAÚDE.

**INTERESSADO:** UDI PATOS SERVIÇOS E PRODUTOS MEDICOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 09.442.754/0001-76, sediado na AV. BOSSUET WANDERLEY, 411, CENTRO, PATOS – PB, TEL: (83) 3421-8001/3422-2489.

**FUNDAMENTO:** Art. 25, Inciso I, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

**FONTE DE RECURSO:** Orçamento 2021, **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 02.100 Secretária Municipal de Saúde, **CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL:** 10 301 1019 2048 Manutenção e Administração da SEMUSA, **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 02.130 Fundo Municipal de Saúde, **CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL:** 10 302 1019 2077 Manutenção da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar – MAC, **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 02.130 Fundo Municipal de Saúde, **CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL:** 10 301 1019 2082 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde - Recursos Próprios, **CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL:** 10 301 1019 2070 Manutenção de Outros Programas do SUS, **CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL:** 10 301 1019 2075 Incentivo da APS - Transição e Ponderada; todos sob o **ELEMENTO DE DESPESA:** 3390.39.

**VAOLR TOTAL:** O custo do serviço mensal é de O valor a ser pago é em conformidade com a produção da empresa e valor previsto no edital para o serviço de R\$ 398.700,00 (trezentos e noventa e oito mil setecentos reais) para Exames Por Imagem.

Ratifico a Decisão, nos termos do art. 26, do referido diploma legal, e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, determinando a convocação do favorecido supramencionada para assinatura do termo do contrato, nos termos do Art.64, *caput* da Lei 8.666/93, sob as penalidades da lei, como também que se proceda à publicação legal do extrato de Dispensa devido.

*Gabinete da Secretaria de Saúde do Município de Patos - PB, 08 de outubro de 2021.*

  
**LEONIDAS DIAS DE MEDEIROS**  
Secretário Municipal de Saúde

